

□

□ □ [Estabelecimentos credenciados para venda de insumos de diagnóstico de brucelose e tuberculose](#) □ □

O comércio de insumos para diagnóstico da brucelose e tuberculose animal realizado nos estabelecimentos credenciados, ficará restrito a:

1. Médicos veterinários habilitados junto ao PNCEBT em Minas Gerais, **em situação regular** ;
2. Responsáveis técnicos de granja de reprodutores de suínos certificada – GRSC – somente tuberculinas PPD bovina e aviária;
3. Responsáveis técnicos de Laboratório Oficial ou Privado, credenciado junto ao Mapa para realização de exames de brucelose;
4. Instituições de ensino ou pesquisa.

□ [Requerimento para aquisição de insumos de diagnóstico de brucelose e tuberculose animal](#) □ deve ser preenchido e encaminhado ao local de vínculo (Coordenadoria Regional ou ao LSA). Poderá ser enviado em arquivo físico ou digitalizado, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo requerente.

A Coordenadoria Regional irá aprovar a requisição e devolver ao interessado, em arquivo físico ou digitalizado.

O Requerimento terá validade somente no mês vigente da aprovação.